

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 556/2010

SÚMULA: Altera e dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal 467/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal 0467/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

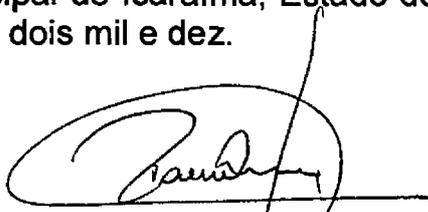
“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2010, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de *R\$- 18.136,63 (dezoito mil cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)*, referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2009, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução”

Art. 2º. Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 467/2010.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de dezembro de dois mil e dez.



PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito